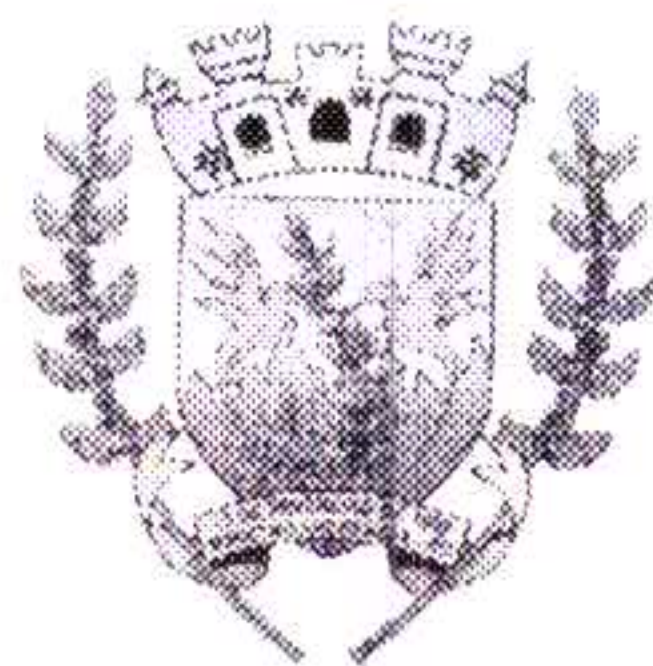




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

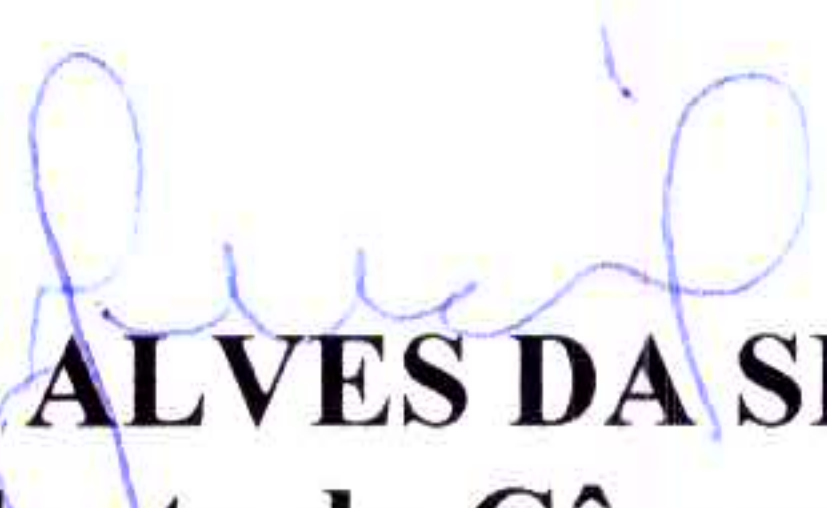
Of. N°. 093/GAB/2024.
Ministro Andreazza-RO, 03 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 043/CMMA/2024**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 043/CMMA/2024**, que “*Fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO., para o Quadriênio (2025-2028) e dá outras providências*”, após apreciação do Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exm°. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

